



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXIII — N.º 112

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 1968

ATA DA 7ª SESSÃO, EM 10
DE JULHO DE 1968

2ª Sessão Legislativa
da 6ª Legislatura

(Convocação Extraordinária)

PRESIDENCIA DOS SRS.: GILBERTO MARINHO E GUIDO MONDIN

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Álvaro Maia
Arthur Virgílio
Pedro Carneiro
Achilles Cruz
Luiz de Barros
Dinarte Mariz
José Leite
Eduardo Catalão
Josaphat Marinho
Mário Martins
Gilberto Marinho
Péricles Pedro
Aramando Storni
Milton Menezes
Guido Mondin

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 15 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debate.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituição de autógrafos de Projeto de Lei sancionado:

Nº 239-68 (nº de origem 423-A-68), de 6-7-68, autógrafos do Projeto de Lei nº 63-63, no Senado e nº 3.106-65, na Câmara, que altera o art. 102 do Decreto-lei nº 9.698, de 2-9-46 (Estatuto dos Militares) — Projeto que se transformou na Lei nº 5.467-A, de 6-7-68;

Nº 220-68 (nº de origem 430-68), de 8-7-68 — autógrafos do Projeto de Lei nº 71-68, no Senado e nº 694-67, na Câmara, que autoriza o Poder Executivo a promover, por ato de bravura, o Cabo da Aeronáutica, Nelson Odir da Silva Barros (Projeto que se transformou na Lei nº 5.470, de 8 de junho de 1968).

AVISO DO MINISTRO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL:

Nº 291, de 26 de junho do corrente ano — comunicando que o Requerimento nº 534, de autoria do Senador

Vasconcelos Torres, foi encaminhado ao Ministério da Fazenda, por se tratar de assunto afeto àquela Pasta.

AVISOS DO MINISTRO DA FAZENDA

Nº 345-Br, de 5 do corrente mês — comunicando que o Requerimento número 594, de 1968, de autoria do Senador Paulo Torres, foi encaminhado ao Ministério da Indústria e Comércio, por se tratar de assunto afeto àquela Pasta;

Nº 344-Br, de 5 do corrente mês — comunicando que o Requerimento número 641 de 1968, de autoria do Senador Lino de Mattos, foi encaminhado ao Ministério da Agricultura, por se tratar de assunto afeto àquela Pasta.

OFÍCIO DO COMANDANTE DA 11ª REGIÃO MILITAR

Nº 270-RP-68, de 27 de junho do corrente ano comunicando que assumiu, em 12 de junho próximo passado o Comando da 11ª Região Militar.

OFÍCIO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS:

Nº 2.963, de 9 do corrente mês — comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado número 33, de 1967, que dispõe sobre a ocupação de propriedades da União por servidores públicos federais e dá outras providências. Projeto enviado à sanção em 9 de julho de 1968.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — A Presidência recebeu resposta aos seguintes Requerimentos:

De autoria do Senador Raul Gluberti

Nº 284, de 1968, enviada pelo Ministro da Indústria e Comércio (Aviso número AP/202, de 8 de julho de 1968);

De autoria do Senador Vasconcelos Torres

Nº 426, de 1968, enviada pelo Ministro da Agricultura (Aviso número 281/AP/Br, de 2 de julho de 1968);

Nº 436, de 1968, enviada pelo Ministério da Fazenda (Aviso número GB-259, de 4 de julho de 1968);

Nº 454, de 1968, enviada pelo Ministro da Agricultura (Aviso número 282/AP/Br, de 2 de julho de 1968);

Nº 457, de 1968, enviada pelo Ministro da Fazenda (Aviso número GB-264, de 4 de julho de 1968);

Nº 460, de 1968, enviada pelo Ministro da Fazenda (Aviso número Br-341, de 5 de julho de 1968);

Nº 464, de 1968, enviada pelo Ministro da Fazenda (Aviso número Br-341, de 5 de julho de 1968);

Nº 469, de 1968, enviada pelo Ministro da Indústria e Comércio (Aviso número AP/213, de 8 de julho de 1968);

Nº 470-68, enviada pelo Ministro do Interior (Aviso número BSB/289, de 5 de julho de 1968);

Nº 474, de 1968, enviada pelo Ministro do Trabalho e Previdência Social (Aviso número 413, de 8 de julho de 1968);

Nº 478, de 1968, enviada pelo Ministro da Agricultura (Aviso número 283-AP/Br, de 2 de julho de 1968);

Nº 485, de 1968, enviada pelo Ministro do Interior (Aviso número RSB/293, de 5 de julho de 1968);

Nº 534, de 1968, enviada pelo Ministro da Agricultura (Aviso número 284/AP/Br, de 2 de julho de 1968);

Nº 552, de 1968, enviada pelo Ministro das Minas e Energia (Aviso número GM/406, de 8 de julho de 1968);

Nº 559, de 1968, enviada pelo Ministro da Fazenda (Aviso número Br-342, de 5 de julho de 1968);

Nº 562 de 1968, enviada pelo Ministro da Agricultura (Aviso número 286/AP/Br, de 2 de julho de 1968);

Nº 579, de 1968, enviada pelo Ministro das Minas e Energia (Aviso número GM/405, de 8 de julho de 1968);

Nº 580, de 1968, enviada pelo Ministro da Fazenda (Aviso número Br-343, de 5 de julho de 1968);

Nº 590, de 1968, enviada pelo Ministro da Indústria e Comércio (Aviso número AP/215, de 8 de julho de 1968);

Nº 601, de 1968, enviada pelo Ministro da Indústria e Comércio (Aviso número AP/216, de 8 de julho de 1968);

Nº 621, de 1968, enviada pelo Ministro da Fazenda (Aviso número GB-260, de 4 de julho de 1968);

Nº 650, de 1968, enviada pelo Ministro da Indústria e Comércio (Aviso número AP/217, de 8 de julho de 1968);

Nº 666, de 1968, enviada pelo Ministro da Indústria e Comércio (Aviso número AP/219, de 8 de julho de 1968);

Nº 784, de 1968, enviada pelo Ministro do Interior (Aviso número BSB/291, de 5 de julho de 1968);

De autoria do Senador Pereira Dantas

Nº 502, de 1968, enviada pelo Ministro das Minas e Energia (Aviso

número GM/404, de 8 de julho de 1968);

De autoria do Senador Lino de Mattos

Nº 699, de 1968, enviada pelo Ministro da Indústria e Comércio (Aviso número AP/214, de 8 de julho de 1968).

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — A Presidência recebeu ofício do jornalista Genival Rabelo, encaminhando Manifesto inserido na "Tribuna da Imprensa", que será publicado.

E o seguinte:

MANIFESTO EM FAVOR DE ELEIÇÕES LIVRES NO ESTADO UNIDOS.

GENIVAL RABELO

Com cópia previamente remetida para Berrand Russel, Jean Paul Sartre, Eduardo Friel e outros homens de pensamento e de Estado, nos quatro cantos do mundo, publico abaixo o manifesto, cujo original se encontra na redação da Tribuna da Imprensa, à disposição de intelectuais, estudantes, representantes da Igreja, profissionais liberais, operários, pais e mães, homens livres, enfim, que almejem um mundo melhor, de paz e compreensão, liberdade num contexto de igualdade, como expressava nosso saudoso ministro Rabelo da Costa.

"Manifesto à ONU solicitando sua intervenção para garantir eleições livres os Estados Unidos da América do Norte.

Considerando que a Organização das Nações Unidas é a única entidade supra-nacional que dispõe de prestígio moral e instrumentos adequados para coibir qualquer de suas nações-membros que se esteja constituindo em séria ameaça aos demais países do mundo e aos direitos humanos de sua própria população;

Considerando que a missão precípua da Organização das Nações Unidas é a preservação da paz e a consolidação dos direitos do homem — entre os quais avulta o de cada povo poder escolher livremente sua forma de governo e seus dirigentes;

Considerando que, no cumprimento dessa missão, a Organização das Nações Unidas já interveio em diversos países — Coreia, Chipre, Congo, RAU, Israel — que, fracos e pobres, mesmo quando convulsionados, não podiam representar grande perigo às demais nações, inclusive porque não possuíam armas atômicas;

Considerando que, nos Estados Unidos da América do Norte, grupos poderosos ameaçam a paz e investem contra os direitos do homem, impedindo que o povo escolha seus dirigentes mediante premeditados e bru-

EXEMPLAR ÚNICO

"Art. 21. Os trabalhadores de estiva e de capatazia constituirão categoria profissional única, denominada "operador de carga e descarga" e reger-se-ão pelas regras gerais da Consolidação das Leis do Trabalho.

Parágrafo único. O disposto neste artigo vigorará a partir da data de sua regulamentação pelo Poder Executivo, a qual atenderá às peculiaridades de cada porto e disporá sobre o resguardo dos bens patrimoniais dos armadores, de conformidade com os interesses dos mesmos".

Art. 3º Aplicam-se aos trabalhadores avulsos as disposições das Leis números 4.033, de 13 de julho de 1962, e 5.107, de 13 de março de 1966, e suas alterações legais, nos termos da regulamentação a ser expedida pelo Poder Executivo, no prazo máximo de noventa (90) dias, por intermédio dos Ministérios do Trabalho e Previdência Social e dos Transportes, com a audiência das categorias profissionais interessadas.

Art. 4º As contribuições previdenciárias e o salário-família devidos aos trabalhadores avulsos poderão ser recebidos pelos Sindicatos de classe respectivos, que se incumbirão de elaborar as filhas correspondentes e de proceder à distribuição e recolhimento, nos termos da regulamentação que fr estabelecerá pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

O Sr. Mário Martins — Permite-me V. Exa. um aprete?

O SR. ANTONIO CARLOS — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Mário Martins — Um Substitutivo de matéria tão complexa como esta, e estudado com tamanha profundidade, ao ser proferido quase que oralmente, dadas as exigências da pressa e as exigências regimentais, por muito que se queira e muito embora a maneira como V. Exa. expõe seu pensamento, nem pode ser acompanhado devidamente, item por item, e examinadas suas consequências e repercussões. Então, eu me permitiria apresentar a V. Exa. algumas indagações: o artigo 2º da Lei número 4.539, de novembro de 1965, não foi modificado e malgustos detalhes?

O SR. ANTONIO CARLOS — Ele foi mantido com alteração na redação ao artigo referente aos trabalhadores da categoria de vigia-portuário.

O Sr. Mário Martins — Não foi restabelecido totalmente?

O SR. ANTONIO CARLOS — Foi estabelecida uma regra que obriga a vigilância nos navios de longo curso e dá à Marinha Mercante atribuições de regulamentar o serviço de vigilância portuária e os serviços de cabotagem. Estabelece o rodízio entre os sindicatos, e mantém o sistema de livre contrato entre o armador e sindicato, mas estabelece limite dentro do salário-mínimo regional e determina que esse quantum, essa remuneração, dentro dos limites estabelecidos, no artigo, deverá ser homologado pela Comissão de Marinha Mercante e aprovada pelo Conselho Nacional de Política Salarial.

O Sr. Mário Martins — Um outra dúvida com relação aos parágrafos 1º e 2º, do Artigo 276 da Consolidação Trabalhista. Se o substitutivo prevê o restabelecimento desses parágrafos que foram estabelecidos pela Lei número 2.672, de 18.9.56...

O SR. ANTONIO CARLOS — V. Exa. se refere à questão do restabelecimento da remuneração porque o Substitutivo não altera, no que toca ao Artigo do Decreto-lei número 5, que determina que a remuneração do pessoal da estiva, armadores, e portuários deve ser estabelecida, obedecendo as regras gerais da Consolidação e de acordo com outros preceitos legais.

Esse dispositivo do Decreto-lei número 5, suprimiu a convicção entre os sindicatos e armadores.

Este dispositivo foi objeto de emenda na Câmara que o suprimiu. Mas no substitutivo que acabou de ler e com o qual concordo não parece, foi mantida a regra do Decreto-lei nº 5.

O Sr. Mário Martins — Pela Lei nº 2.872, foi estabelecido o rodízio para os contramestres-gerais e para os contramestres-de-praça. Este foi revogado pelo art. 18 do Decreto-lei nº 5, de 1966, que concedeu, então, o direito às empresas. As empresas passavam a escolher os contramestres-gerais e os contramestres-de-praça, independentemente dos sindicatos. Parece uma anomalia: as empresas escolhem os contramestres.

O SR. ANTONIO CARLOS — Faz V. Exa. referência ao art. 266 da Consolidação das Leis do Trabalho?

O Sr. Mário Martins — Não. Estou-me referindo, agora ao art. 18.

O SR. ANTONIO CARLOS — O art. 18 foi alterado, substancialmente, pelo substitutivo que acabou de ler, porque o art. 2º da proposta que ora faço, em nome da Comissão de Projetos do Executivo, diz: (le)

"Os arts. 17, 18 e 21 do Decreto-lei nº 5, de 4 de abril de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18. Os trabalhadores que exercam funções de direção ou de chefia nos serviços de carga e descarga serão de livre escolha da entidade estivadora, desde que sindicalizados."

Serão de livre escolha da entidade estivadora. Portanto, do sindicato.

O Sr. Mário Martins — Então, modificou.

O SR. ANTONIO CARLOS (Lendo)

"Parágrafo único. O exercício das funções de chefia ou direção em sistema de rodízio obedecerá a normas instituídas pelo Poder Executivo, através da Comissão de Marinha Mercante."

Este parágrafo único é que é inovado.

O caput do art. 18 do meu substitutivo mantém a regra da lei que foi revogada pelo Decreto-lei nº 5, mas se acrescentou esse parágrafo único para que a escolha das funções de chefia e direção seja da livre escolha das entidades estivadoras, mas o rodízio obedecerá a normas estabelecidas pelo Poder Executivo através da Comissão de Marinha Mercante.

Esse foi o critério adotado.

Eu dizia que, pela nova redação que o substitutivo dá ao Art. 18, foi mantido o sistema da livre escolha, mas, pelo parágrafo único que foi incluído no substitutivo, se determina que o sistema de rodízio será regulamentado pela Comissão de Marinha Mercante.

O Sr. Mário Martins — Compreendo, muito grato a V. Exa.

O SR. ANTONIO CARLOS — Para que amanhã, coisa que ninguém deseja nem está antevendo, não ocorra que uma maioria eventual numa determinada entidade estabeleça um critério de rodízio que não atenda a todos aqueles sindicalizados capazes de desempenhar funções de chefia ou direção, cu que contra o contrário, que essas funções sejam, por falta de critério de rodízio, atribuídas a pessoas que ainda não tenham a experiência ou a prática necessárias para desempenhá-las.

O Sr. Mário Martins — Muito grato, queria apenas informar a V. Exa. que encaminhei à Mesa substitutivo do qual podem ser extraídas emendas que não estiverem contidas no Substitutivo de V. Exa. Deixarei o exame de V. Exa. para ganhar tempo, e também no sentido de poder ler com mais cuidado o trabalho de V. Exa.

O SR. ANTONIO CARLOS — Sr. Presidente, quero repetir, antes de concluir, que este parecer foi elabo-

rado, inicialmente, pelo nobre Senador Paulo Torres Figueira da matéria na Comissão de Projetos do Executivo. Eu o adotei porque tive o cuidado de acompanhar a tramitação deste projeto antes mesmo de discutido na Comissão, na reunião informal realizada com o Sr. Ministro dos Transportes, e mais tarde, com representantes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal interessados na matéria. E acompanhei todos os passos e tive a honra e a satisfação de receber os representantes dos sindicatos especialmente da Cidade de Santos, sindicato que eu havia visitado em 1957, durante as férias da Semana Santa e que, aqui em Brasília, tiveram a bondade de me procurar.

Por outro lado as entidades estivadoras e de armadores de Itajaí, São Francisco, Joinville, Laguna e Florianópolis também me procuraram através de correspondência na pessoa, imediatamente, agora, quando estive lá nos dias 2 e 3 do corrente mês. Então pude relatar, e posso, em ante, dizer que o Substitutivo atendeu, em grande parte, as reivindicações das classes trabalhadoras. Algumas dessas reivindicações não foram acolhidas pelo Relator que desejou fazer um trabalho construtivo de modo a permitir que a matéria tivesse tramitação.

Concedei e concedo com esse critério e até posso dizer que muito antes do envio da mensagem do Governo ao Congresso Nacional pronunciei aqui dois discursos solicitando das autoridades competentes o rodízio do Decreto-lei nº 5 e do Decreto-lei número 127, este último objeto de projeto de lei do nobre Senador Arthur Virgílio, permitindo a revogação por e simples daquele dispositivo legal.

Evidentemente, face às emendas que foram apresentadas, duas, delas inclusive de minha autoria e que apenas alteram — onde se atribui a Comissão de Marinha Mercante determinada função, cu alterei para Ministério de Transportes, que é a Secretaria de Estado. Creio que é mais conveniente que se atribua ao Ministério, pois que ali está o Ministério com a responsabilidade da palavra final. Em dois ou três prazos em que falei em Marinha Mercante, apresentei emendas alterando para Ministério de Transportes. E a Comissão certamente examinará o substitutivo agora anunciado pelo nobre Senador Mário Martins.

Neste momento, Sr. Presidente, concluo pelo parecer que acabo de ler. Antes, porém, de encerrar desejo solicitar esclarecimento à Mesa no sentido de não permitir que matéria de tão grande importância, e de tanto interesse para os trabalhadores e portuários brasileiros, venha a ter um desfecho maléfico, nesta Casa.

Diz a Constituição, Sr. Presidente, que o Presidente da República pode encaminhar ao Congresso Nacional projetos de lei sobre qualquer matéria, assinalando o prazo de 45 dias para sua tramitação na Câmara, e igual tempo no Senado Federal. E 10 dias à outra Casa do Congresso para exame das emendas desta Casa. Determina, ainda, esse dispositivo constitucional que, esgotados os prazos sem deliberação, serão os projetos considerados aprovados. E finalmente, determina que durante o recesso não correm tais prazos.

Ora, Sr. Presidente, o Projeto-de-lei nº 76 foi encaminhado a esta Casa por Ofício do Sr. 1º Secretário da Câmara, conforme declarei no início desta minha fala, datado de 30 de maio. A 31, no dia seguinte, V. Exa. distribuiu a matéria para as Comissões de Projetos Executivos e de Finanças. A primeira parte da Sessão Legislativa do corrente ano encerrou-se no dia 30 de junho e o Congresso foi convocado para o dia 1º de julho. Mas, no dia 1º de julho, Sr. Presidente, o Congresso realizou apenas uma sessão

formal, de trabalho dos trabalhos extraordinários convocados, conforme requerimento de um lado da Câmara dos S.S. Deputados. Nesse modo, no dia 1º de julho não se realizou qualquer sessão no Congresso Nacional, sendo a Sessão Conjunta, Câmara e Senado, convocada pelo Presidente desta Casa presidida pelo Presidente do Congresso Nacional, durante a qual foi lido o Requerimento de Convocação. E, de lá, convocou o Congresso em 1ª leitura daquele documento que se comparou com as normas constitucionais sobre a matéria. De acordo com o dispositivo constitucional, a que me referi inicialmente, o projeto deveria ser votado nesta Casa dentro do prazo de 45 dias, esse prazo deveria encerrar-se no dia 15 de agosto, se porventura tivesse havido o recesso programado. Com a convocação extraordinária, esse prazo vai terminar no dia 15 próximo, segunda-feira, na hipótese de computarmos o dia 1º de julho como dia de início trabalho no Senado e na Câmara.

V. Exa. sabe, a Casa não ignora das dificuldades que estamos sofrendo para obter número para votação. O nobre Sr. Presidente, não atende a dispensa ou desinteresse dos S.S. Deputados, e preciso que fique bem claro: ao fim da primeira parte da Sessão Legislativa os S.S. Deputados e S.S. Senadores assumiram compromissos em suas cidades. A maioria da maioria, na Câmara; no entanto, com o recesso programado, não há quem possa comparecer, então, o Congresso. Mas a própria impossibilidade de votar que agude a situação, se as circunstâncias o permitirem, eu o reitero, Sr. Presidente.

Então eu a mim, encaminhei aqueles cento e tantos Deputados, um lado da Câmara, que o momento da convocação seria o dia 1º de julho. Nesse modo, aqueles S.S. Representantes que não assumiram compromissos, que não tinham para os seus Estados, nada e outra parte da convocação extraordinária, não tem poder para presenciar.

Devo dizer a V. Exa. e à Casa, Sr. Presidente, que eu mesmo assumi compromissos em meu Estado e interrompi-os, pois havia acompanhado a tramitação dessa matéria, como expliquei anteriormente.

Sendo assim, consulto a V. Exa. se, para efeito da contagem do prazo de 45 dias, poder-se-á excluir o dia 1º de julho, quando o trabalho do Congresso se resumiu a uma sessão conjunta, se constituiu, exclusivamente, da leitura do requerimento de convocação extraordinária.

Se V. Exa. acolhere este meu pedido de esclarecimento e entender, como um tanto, que o dia 1º de julho foi, realmente, um dia em que o Congresso não esteve reunido, teríamos, para a votação do projeto mais o dia 16, a próxima terça-feira, e, desse modo, poderíamos concluir o seu trabalho, sem maiores prejuízos, e aprovar o substitutivo da Comissão de Projetos do Executivo, e as necessárias alterações objeto das sugestões dos S.S. Senadores que mereceram, igualmente, o apoio e a acolhida do Plenário.

Dando por concluído o parecer da Comissão de Projetos do Executivo, coloco perante V. Exa. este meu pedido de esclarecimento, em termos de questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE:

(Guio Monam) — A Mesa esteve examinando este aspecto do término fatal do prazo que tínhamos para a conclusão do projeto. E, tal qual parece a V. Exa., está no entendimento da Mesa que a 1ª deste mês foi ocupado com a votação da convocação. Somente no dia seguinte, dia

nenhum efeito sobre os valores bioquímicos, sobre concentração de vários constituintes fisiológicos. Há uma pequena modificação morfológica do fígado, mas que é atribuída à elevação dos níveis — 2,5 e 3,8 gramas por quilo — o que nunca se chegará a comprometer no homem, porque as potencialidades do fígado, por exemplo, são infinitamente maiores.

Mas o que me chamou a atenção foi o seguinte: essa pesquisa foi patrocinada pela Fundação de Pesquisa sobre o Açúcar e pelo Laboratório Abbott. Então, é uma associação muito feliz das organizações oficiais com os laboratórios, para desunhar, se me permitem o termo, desunhar bem esse problema, mostrando que, apesar da literatura dizer que os ciclamatos são na prática tóxicos, eles continuam a estudar, e continuam a estudar com o patrocínio de organização como estas.

Seria extraordinariamente interessante que o Instituto do Açúcar e do Alcool financiasse pesquisadores interessados neste ponto, para realmente progredirmos.

E qual não é a minha surpresa, depois da convocação dos senhores para aqui comparecer, e naturalmente com a atenção voltada para esse assunto, quando encontro, neste suplemento da "Folha da Manhã" sobre o Nordeste, um artigo do presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, Dr. Evaldo Inojosa, em que ele diz:

"Todavia, o avanço da técnica não atingiu a economia açucareira, tendo o Instituto do Açúcar e do Alcool desde a sua fase inicial, se descuidado de melhorar os níveis tecnológicos do setor pelo qual é responsável. Não temos um laboratório, nem um departamento de pesquisas central em que se calcule a capacidade de uma caldeira, em que se verifique a maneira de economizar vapor numa evaporação, em que se observe como cristalizar melhor o açúcar."

Isto é desalentador! Não sei se estou fazendo minha demagoguinha como pesquisador, mas estou apenas lembrando que é preciso que os Institutos e as entidades oficiais deem aos pobres pesquisadores particulares brasileiros elementos. Porque com elementos assim podem, inclusive, estudar toxicidade.

Mas foi uma espécie de parêntese, apenas para mostrar que, nos Estados Unidos, as organizações ligadas ao açúcar financiam para ver se o competidor é mesmo válido ou não. Aqui, o nosso Instituto do Açúcar não tem condições de fazer isso. Ou, então, o que é pior: V. Exa. abre o jornal e vê: "você sabe quantas calorias tem uma colher de açúcar"? E, logo em baixo, uma conclusão — isso, colaboração da Cooperativa Central do Açúcar e do Alcool, de São Paulo. Não estou fazendo nenhuma acusação mas um apontamento sincero, de brasileiro, que quer ver a coisa melhorando.

Então, continuando: "Por isso, salvo recomendação médica, o açúcar é insubstituível".

Não pode ser. O açúcar é substituído por farinha de mandioca, por melado etc. O que não podem ser substituídos são os hidratos de carbono de que precisamos, mas eles não vêm do açúcar de cana nem de beterraba. Quer dizer, ao invés de orientar o povo, estão escondendo a verdade.

Estou dizendo isso porque foi o que me caiu nas mãos, nestes dias em que estou pensando um pouco sobre as perguntas aqui formuladas

Respondendo, voltando, então: ação tóxica. Confiere-se sacarina ciclamática. Mas se um preparado como esse, DIETIL, que não sei o que é, porque não está na bula, e se for a "dulcina", então é tóxico, e perigoso.

O SR. DEPUTADO BRITO VELHO — (Uruguai).

O SR. RIBEIRO DO VALE — Ai então, há trabalhos mostrando que gera tumores no fígado. Agora, a sacarina e a dulcina, nada encontrei demonstrando que fossem tóxicas. Querria fazer consideração de ordem muito geral, mas que isso no consenso: todo medicamento tem seus riscos, até aspirina. Mas, apesar de sabermos o risco, nós tomamos esses medicamentos, da mesma forma que sabemos que viajar de avião é perigoso e nós corremos o risco de viajar de avião, porque a vida de hoje é um risco permanente. De maneira que haverá risco no emprego prolongado desses adoçantes? — Não sei; pode ser. Então, não podemos negar e não podemos afirmar no estado atual do nosso conhecimento, que realmente são perigosos.

Segundo — quais as associações farmacológicas dos edulcorantes quanto a calorias no ser animal, no homem, na criança e no adulto? Sendo desprovidos de toxicidade, os efeitos farmacológicos são desprezíveis: se abaixa a pressão arterial, se abaixa a tensão da usina ou não, são desprezíveis porque, se tivessem certa toxicidade, então estudar-se-ia essa toxicidade por efeitos farmacológicos correlatos. De maneira que são desprovidos de importância nas doses usadas ou indicadas. Se injetarmos, por exemplo, na veia de um cão 1 grama de ciclamato poderá provocar a baixa de pressão arterial e matar o cachorro.

Quer dizer, experiências clínicas referentes à possível ação mortífera dos adoçantes ficam prejudicadas pela resposta anterior.

Quais as indicações com base científica dessas substâncias? Simplesmente na substituição do açúcar na sua qualidade do adoçante. O diabético não pode ingerir o açúcar, e gostoso, nós temos até papilas especializadas para delectar o doce. De modo que foi um achado extraordinário essa descoberta dos adoçantes artificiais. O diabético tem o prazer do doce sem ingerir calorias e sem hidrato de carbono.

Eu me permito fazer aqui uma divagação. A descoberta da sacarina foi acidental e muito interessante. Dois químicos estavam preocupados com outro problema de oxidação de toluol, etc. Na Universidade de New Hopkins, nos Estados Unidos, no século passado, não se tinha ainda interesse em descobrir adoçantes, nem se pensava em substituir o açúcar. Esses dois químicos estavam trabalhando em assunto completamente diferente, naquela manipulação: cristaliza esta substância, purifica este subproduto, separa este constituinte. Naquela manipulação toda, terminando o dia de trabalho no laboratório, lá foi o feijergue, o químico para casa. Então, começou a notar que tudo que pegava estava doce. Pegava no pão, estava doce; colocava a mão na manga, estava doce. Imaginou que alguma coisa tivesse contaminado suas mãos. Lavou-as muito bem. Mas continuaram dando sensação de adoçado a tudo que pegava. Voltou na mesma noite ao laboratório. Aí identificou a sacarina. Foi descoberta acidental. Nunca esteve atrás de adoçantes e chegou-se a essa síntese do produto, ponto de partida para a obtenção de outros adoçantes.

Os laboratórios têm interesse enorme em conseguir adoçantes ainda me-

lhores. Mas estão sempre encontrando efeitos tóxicos químicos e com a experiência, de lado. Na peneiragem sobram a sacarina de sódio e os ciclamatos de sódio e de potássio. Os outros estão em julgo. É possível que algum laboratório esteja muito interessado em descobrir um substituto, como um ciclamato e sacarina, porque representariam, realmente, uma transição financeira desse laboratório.

Quais as indicações com base científica do emprego dessa substância? O prezado colega já falou muito no emprego para aqueles casos em que se deve evitar o açúcar por condições de diabete, por condições de redução calórica; em que apenas se busca o valor da sentença gustativa e a substituição do açúcar por ela.

Quais os efeitos da restrição da sacarina no que diz respeito ao desenvolvimento da criança, e adolescentes e adultos, com saúde?

Evidentemente que ninguém pode viver sem hidrato de carbono que são indispensáveis. Não é só açúcar que contém o hidrato de carbono. Temos a farinha de trigo, o pão, a batata, a mandioca, as massas. Ninguém pode viver sem o hidrato de carbono. Há condição humana em que, realmente, são pobres de receber hidrato de carbono, como por exemplo certos alimentos ingeridos pelos animais. Mas surge o glicogênio, para eles, de outras fontes.

Felizmente, temos para os indivíduos grande variedade de alimentos como seja, a massa, o trigo, com quantidade suficiente de hidrato de carbono. E o indivíduo lança mão das proteínas existentes para conseguir tudo o que é indispensável para ele, inclusive o glicogênio.

De forma que, quando se indaga, há restrição dos sacarídios? Eu respondendo dizendo, pode-se restringir o açúcar, a sacarose, mas nunca os hidratos de carbono porque aí, haveria crescimento deficitário e é alimento energético por excelência.

Neste ponto eu gostaria de fazer uma apreciação de dois trechos de um livro do professor Rui Coutinho, "Noções de Fisiologia da Nutrição" em que fala entre outras coisas — isto para nós me parece importante — na alta porcentagem das calorias fornecidas pelo hidrato de carbono na dieta do operário. "O operário que está com necessidade de gasto de energia, e muito útil que obtenha essa energia de uma fonte rica e acessível."

Agora, há uma noção aqui, que o professor Brito Velho talvez possa comentar, que me pareceu muito interessante. "O consumo desses alimentos sobe, à medida em que os salários descem". Dois fulanos aqui verificaram, na Inglaterra, que as famílias com baixo salário obtinham de 60 a 75% de suas calorias, dos hidratos de carbono, enquanto que as famílias com maior renda obtinham de 40 a 50% de suas calorias, dos hidratos de carbono.

carne, o leite, ovos, manteiga, sendo mais caros o homem se defende procurando as fontes de calorias mais baratas.

O SR. DEPUTADO BRITO VELHO — Come rapadura.

O SR. RIBEIRO DO VALE — Não é o ideal, o ideal é ter a proporção fisiológica do hidrato de carbono, mas é uma defesa. O pobre operário brasileiro com a condição salarial muito baixa, defende-se comendo mais açúcar porque é o único de que ele pode lançar mão.

Fala-se, aqui, dos esquimós que se alimentam quase que exclusivamente

das proteínas, de gorduras, pelas próprias condições de vida deles; tem eles mais acesso à gordura de peixes e de lógar do que ao açúcar. Se eles viessem aqui para o Brasil, eles morreriam logo porque não estão com a fisiologia adaptada a esse tipo de alimentação.

Esse problema da má alimentação dos brasileiros, não digo em quantidade mas em qualidade, tem sido estudado por todos aqueles que analisam o problema da nutrição do brasileiro, desde o Professor Silva Melo.

É sabido que o brasileiro se alimenta muito mal; é sabido da grande necessidade de proteínas que nós temos; é sabido a importância da dieta a saúde do brasileiro. Entretanto, hábitos arraigados, tabus alimentares, abuso de doces, inclusive de açúcar sob todas as formas, têm contribuído um pouco para o nosso atraso na ciência da alimentação, o que é uma pena.

O Dr. Rui Coutinho diz que, na história da alimentação do brasileiro, é de pasmar que, em zonas de pecuária, os habitantes, na verdade, consumam muito pouca carne, muito pouco leite — e muito açúcar, na farinha. Quer dizer: mesmo nas zonas onde a alimentação deveria ser mais rica em proteína, por hábitos arraigados a alimentação é defeituosa. A cana de açúcar, no Estado do Rio, e o café no Espírito Santo, são elementos a que se pode atribuir a má alimentação na área central do Brasil. É uma consideração que ele faz.

Com os efeitos da restrição dos sacarídios — seria muito dizer que houvesse restrição a algum tipo de alimento: hidrato de carbono, proteínas ou gorduras, porque precisamos desses alimentos.

Indaga-se, a seguir:

Haverá alguma vantagem na substituição, em indivíduos normais, da sacarose pelos adoçantes não calóricos?

Vantagem nenhuma, a não ser que o indivíduo esteja doente e não possa ingerir o açúcar. Então ele vai fazer uma dieta alimentar para reduzir número de calorias. Mas isso me parece um pouco simples, porque ele pode diminuir as calorias do hidrato de carbono e vai aumentar as calorias através de outras fontes. De maneira que não vejo vantagem em substituir.

Haverá prejuízos provocados por substituição em indivíduos normais, da sacarose pelos adoçantes não calóricos?

De ser mantido o suprimento necessário de hidrato de carbono de outras fontes — pão, batata, massas etc. — não há inconveniente nenhum. Mas se é de cima de suprir as necessidades de energia com calorias de que se precisa por estar usando os adoçantes, então, será realmente prejudicial. Tudo isso faz pensar e repensar no velho problema de que as calorias não são sempre levadas para o problema de instrução do povo.

Educar, ensinar, dizer que esses adoçantes, não têm efeito alimentar e que precisamos se alimentar com os tipos de alimentos clássicos necessários.

De maneira que é uma questão de instrução.

Por isso não me é simpático um movimento desse tipo. Porque não é construtivo. Não me é simpático. — Não, este fazendo uma crítica, mas eu apenas constatando um fato. "O Pê e a açúcar". — Não é só o pê, todos nós usamos açúcar, não é? Mas parece que quer dizer uma coisa, é capcioso, não é? Não podemos continuar iludindo o povo. Os hidratos de carbono são indispensáveis, mesmo; não só açúcar, como massas, pão, batata, farinha...

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA «RECEITA E DESPESA» DO MÊS DE ABRIL DE 1968

RECEITA			DESPESA		
	NCr\$	NCr\$		NCr\$	NCr\$
1000 — RECEITAS CORRENTES			3000 — DESPESAS CORRENTES		
1100 — Receita Tributária			3100 — Despesas de Custeio		
1111 — Contribuições de Segurados Obrigatórios			3113 — Gratificações a Servidores (Resolução Cons. 10/68	3.600,00	
01 — Da Câmara	54.120,00		3130 — Serviços de Terceiros	1.000,00	4.600,00
1112 — Contribuições de Segurados Facultativos					
01 — Da Câmara	61.032,18		3200 — Despesas de Transferências Correntes		
02 — Do Senado	17.392,00		3281 — Pensões a Contribuintes	237.288,19	
1113 — Contribuições de Pensionistas	16.599,05		3282 — Pensões a Beneficiários	18.907,93	
1114 — Contribuições para Cobertura de Carência			3283 — Pensões a Benef. Especiais	631,43	
02 — Segurados Facultativos	9.104,76		3285 — Auxílios Pec. de Seg. de Vida	2.100,00	
1115 — Contribuição Mandato Estadual			3286 — Dev. de Juros p/Pagatº Antecipado	2.065,78	
01 — Obrigatório	630,00		3289 — Div. Desp. de Previdência Social		
02 — Facultativo	180,00	159.057,99	01 — Restituições de Contribuições	5.297,30	266.330,63
1200 — Receita Patrimonial					
1221 — Empréstimos Simples	18.671,46	18.671,46	— Resultado Operacional Mês de Abril/68		7.082,76
1400 — Receitas de Transferências Correntes					
1412 — Contribuições do Senado	24.844,00		TOTAL DA DESPESA		278.013,39
1490 — Contribuições Diversas	75.000,00	99.844,00			
1500 — Receitas Diversas					
1510 — Multas e Juros de Mora					
01 — Sobre Contribuições	36,45				
02 — Sobre Empréstimos Simples	373,29				
1590 — Outras Receitas Diversas	30,20	439,94			
TOTAL DA RECEITA		278.013,39			

Brasília, DF., 30 de abril de 1968. — Arruda Câmara, Presidente. — José Sylvio de Sousa Grell, CRC — 33.027 — SP. — A. Fontana, Tesoureiro.

BALANCETE REALIZADO EM 30 DE ABRIL DE 1968

7.000 ATIVO				8.000 PASSIVO			
	NCr\$	NCr\$	NCr\$		NCr\$	NCr\$	NCr\$
7.100 — DISPONIVEL				8.200 — FUNDO DE GARANTIA			
7.110 — Caixa	240,00	240,00		8.210 — Fundo de Reserva Técnica	2.788.500,00		
7.120 — Dep. Bancários C/Movimento	40.602,61			8.300 — NAO EXIGIVEL			
7.121 — Bco. do Brasil — Dep. Autarquias S/aviso	402.179,44	442.782,05		8.330 — Resultado Operacional			
7.130 — Dep. Bancários C/Prazo Fixo	1.496.057,69			01 — Exercício Anterior	2.438.094,98		
7.131 — Caixa Ec. Federal — C/Correção Monetária	400.000,00	1.896.057,69	2.339.079,74	02 — Exercício Atual	7.082,76	2.445.177,74	
7.200 — REALIZAVEL				8.400 — TRANSITORIAS			
7.211 — Obrig. Reaj. Tesouro Nacional		168.500,00		8.410 — Recebimentos Gerais	864,00		
7.213 — Letras do Tesouro de M. Gerais		2.620.000,00		8.420 — Rec. p/conta F. Assist.			
7.221 — Empréstimos Simples		503.952,24		01 — Empr. Simples	6.223,82		
7.222 — Fundo Assistencial		500.000,00		02 — Emp. Carência			
7.223 — Seguro Coletivo de Carência				8.430 — Amortiz. Empr. Simples	82.347,10	89.434,92	5.323.112,66
01 — Obrigatórios	3.068,00			Superavit Técnico			886.944,68
02 — Facultativos	16.601,36	19.669,36		SOMA DO PASSIVO			6.210.057,34
7.252 — Contr. Exerc. Atual a Receber				8.900 — PASSIVO DE COMPENSAÇÃO			
01 — Câmara	30.341,13			8.920 — Valores em Cobrança	2.620.000,00		
02 — Senado	24.284,12			8.930 — Valores em Custódia	168.500,00	2.788.500,00	
03 — Facultativo /Câmara	NEG. 30.341,13	24.284,12	3.836.405,72	TOTAL GERAL		8.998.557,34	
7.300 — ATIVO PERMANENTE							
7.310 — Equipamentos e Instalações		2.724,00					
7.311 — Máquinas, Motores e Aparelhos		31.677,88					
7.316 — Aparelhos de Copa e Cozinha		170,00	31.571,88				
SOMA DO ATIVO			6.210.057,34				
7.900 — ATIVO DE COMPENSAÇÃO							
7.920 — Devedores p/Valores em Cobrança							
01 — Banco Crédito Real de M. Gerais S/A.	2.620.000,00						
7.930 — Devedores p/Valores em Custódia							
01 — Banco Crédito Real de M. Gerais S/A.	168.500,00	2.788.500,00					
TOTAL GERAL			8.998.557,34				

Brasília, DF., 30 de abril de 1968. — Arruda Câmara, Presidente. — José Sívio de Sousa Greu — CRC-33.027 — SP/DF. — A. Fontana, Tesoureiro.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA «RECEITA E DESPESA» DO MÊS DE MAIO DE 1968

RECEITA				DESPESA			
	NCr\$	NCr\$	NCr\$		NCr\$	NCr\$	NCr\$
1000 — RECEITAS CORRENTES				3000 — DESPESAS CORRENTES			
1100 — Receita Tributária				3100 — Despesas de Custeio			
1111 — Contribuições de Segurados Obrigatórios				3113 — Gratificações a Servidores (Resolução Cons. 10/68)		3.600,00	
01 — Da Câmara	109.560,00			3130 — Serviços de Terceiros		1.000,00	
02 — Do Senado	18.068,00	127.628,00		3160 — Conserv. Máquinas, Mot. e Aparelhos		56,00	4.656,00
1112 — Contribuições de Segurados Facultativos				3200 — Despesas de Transferências Correntes			
01 — Da Câmara	31.553,76			3281 — Pensões a Contribuintes		235.671,34	
02 — Do Senado	16.644,99	48.198,75		3282 — Pensões a Beneficiários		18.539,32	
1113 — Contribuições de Pensionistas		16.473,95		3283 — Pensões a Benef. Especiais		681,43	
1114 — Contribuições para Cobertura de Catástrofe				3286 — Dev. de Juros p/Pagatº Antecipado		1.539,44	
02 — Segurados Facultativos		7.146,90		3289 — Div. Desp. de Previdência Social			
1115 — Contribuição Mandato Estadual				01 — Restituições de Contribuições	8.423,92		
01 — Obrigatório	360,00			02 — Restituições de Empréstimos	85,00	8.508,92	264.940,45
02 — Facultativo	1.305,00	1.665,00	201.112,60	TOTAL DA DESPESA			269.596,45
1200 — Receita Patrimonial				Resultado Operacional de Maio de 1968			142.773,76
1241 — Juros de Empréstimos Simples			18.988,12	TOTAL GERAL			412.370,21
1400 — Receitas de Transferências Correntes							
1411 — Contribuições da Câmara		85.372,28					
1412 — Contribuições do Senado		25.298,26					
1420 — Contribuições Decorrentes do Saldo Diárias							
01 — Da Dotação da Câmara	78.480,00						
02 — Da Dotação do Senado	2.700,00	81.180,00	191.850,54				
1500 — Receitas Diversas							
1510 — Multas e Juros de Mora							
01 — Sobre Contribuições	94,65						
02 — Sobre Empréstimos Simples	324,30	418,95	418,95				
TOTAL DA RECEITA			412.370,21				

Brasília, DF., 31 de maio de 1968. — Arruda Câmara, Presidente. — José Sylvio de Sousa Grell — CRC — 33.027 — SP. — A. Fontana, Tesoureiro.

BALANCETE DO MÊS DE MAIO DE 1968

7.000 ATIVO				8.000 PASSIVO	
	NCr\$	NCr\$	NCr\$		NCr\$
7.100 — DISPONÍVEL				8.300 — NÃO EXIGÍVEL	
7.110 — Caixa	6.667,60	6.667,60		8.330 — Resultado Operacional	
7.120 — Dep. Bancários C/Movimento	Neg. 120.676,65			02 — Do ms de maio/68	142.773,76
7.121 — Banco do Brasil S/A.	398.269,29			8.400 — TRANSITÓRIAS	
7.130 — Dep. Bancários C/Prazo Fixo	Neg. 100.000,00	169.592,64	176.260,24	8.420 — Rec. p/conta F. Assist.	
7.200 — REALIZÁVEL				01 — Empr. Simples	6.329,38
7.221 — Empréstimos Simples			139.102,00	8.430 — Amortiz. Empr. Simples	166.259,10
TOTAL DO ATIVO			315.362,24	TOTAL DO PASSIVO	315.362,24

Brasília, DF., 31 de maio de 1968. — Arruda Câmara, Presidente. — José Sylvio de Sousa Grell — CRC — 33.027 — SP. — A. Fontana, Tesoureiro.

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO E PASSIVO ATÉ 31 DE MAIO DE 1968

7.000 ATIVO				8.000 PASSIVO			
	NCr\$	NCr\$	NCr\$		NCr\$	NCr\$	NCr\$
7.100 — DISPONÍVEL				8.200 — FUNDO DE GARANTIA			
7.110 — Caixa		6.907,60		8.210 — Fundo de Reserva Técnica		2.788.500,00	
7.120 — Dep. Bancários C/Movimento	137.157,98						
7.121 — Bco. do Brasil — Dep. Autarquias S/aviso	800.448,73	937.606,71		8.300 — NÃO EXIGÍVEL			
7.130 — Dep. Bancários C/Prazo Fixo	1.396.057,69						
7.131 — Caixa Ec. Federal — C/Correção Monetária	100.000,00	1.796.057,69	2.740.572,00	8.330 — Resultado Operacional			
				01 — Exercício Anterior	2.663.327,00		
7.200 — REALIZÁVEL				02 — Exercício Atual	149.856,52	2.813.183,52	
7.211 — Obrig. Real. Tesouro Nacional		168.500,00					
7.213 — Letras do Tesouro de M. Gerais		2.620.000,00		8.400 — TRANSITÓRIAS			
7.221 — Empréstimos Simples		643.054,24		8.410 — Recebimentos Gerais		864,00	
7.222 — Fundo Assistencial		500.000,00		8.420 — Rec. p/conta F. Assist.			
7.223 — Seguro Coletivo de Carência				01 — Empr. Simples		12.553,20	
01 — Obrigatórios	3.068,00			8.430 — Amortiz. Empr. Simples	248.606,20	262.023,40	5.863.706,92
02 — Facultativos	16.601,36	19.669,36		Superavit Técnico			886.944,68
7.252 — Contr. Exerc. Atual a Receber				SOMA DO PASSIVO			6.750.651,60
01 — Câmara	30.341,13						
02 — Senado	24.284,12			8.900 — PASSIVO DE COMPENSAÇÃO			
03 — Facultativo /Câmara	NEG. 30.341,13	24.284,12	3.975.507,72	8.920 — Valores em Cobrança		2.620.000,00	
7.300 — ATIVO PERMANENTE				8.930 — Valores em Custódia		168.500,00	2.788.500,00
7.310 — Equipamentos e Instalações		2.724,00		TOTAL GERAL			9.539.151,60
7.311 — Máquinas, Motores e Aparelhos		31.677,88					
7.316 — Aparelhos de Copa e Cozinha		170,00	34.571,98				
SOMA DO ATIVO			6.750.651,60				
7.900 — ATIVO DE COMPENSAÇÃO							
7.920 — Devedores p/Valores em Cobrança							
01 — Banco Crédito Real de M. Gerais S/A.		2.620.000,00					
7.930 — Devedores p/Valores em Custódia							
01 — Banco Crédito Real de M. Gerais		168.500,00	2.788.500,00				
TOTAL GERAL			9.539.151,60				

Brasília, DF., 31 de maio de 1968. — Arruza Câmara, Presidente. — José Sívio de Sousa Greil — CRC — 33.027-SP/DF. — A. Fontana, Tesoureiro.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA «RECEITA E DESPESA» ATÉ O MÊS DE MAIO DE 1968

RECEITA				DESPESA			
	NCr\$	NCr\$	NCr\$		NCr\$	NCr\$	NCr\$
1000 — RECEITAS CORRENTES				3000 — DESPESAS CORRENTES			
1100 — Receita Tributária				3100 — Despesas de Custeio			
1111 — Contribuições de Segurados Obrigatórios				3113 — Gratificações a Servidores (Resolução, Cons. 10/68) ..	7.200,00		
01 — Da Câmara	163.680,00			3130 — Serviços de Terceiros	2.000,00		
02 — Do Senado	18.068,00	181.748,00		3150 — Conserv. Máquinas, Mot. e Aparelhos	56,00	9.256,00	
1112 — Contribuições de Segurados Facultativos				3200 — Despesas de Transferências Correntes			
01 — Da Câmara	92.585,94			3281 — Pensões a Contribuintes	472.959,53		
02 — Do Senado	34.036,99	126.622,93		3282 — Pensões a Beneficiários	37.447,25		
1113 — Contribuições de Pensionistas		33.073,00		3283 — Pensões a Benef. Especiais	1.362,86		
1114 — Contribuições para Cobertura de Carência				3285 — Auxílios Pec. de Seg. de Vida	2.100,00		
02 — Segurados Facultativos		16.251,66		3286 — Dev. de Juros p/Pagatº Antecipado	3.605,22		
1115 — Contribuição Mandato Estadual				3289 — Div. Desp. de Previdência Social			
01 — Obrigatório	990,00			01 — Restituições de Contribuições	13.711,22		
02 — Facultativo	1.485,00	2.475,00	360.170,59	02 — Restituições de Empréstimos	85,00	13.796,22	531.271,08
1200 — Receita Patrimonial				TOTAL DA DESPESA		540.527,08	
1241 — Juros de Empréstimos Simples		37.659,58	37.659,58	- Resultado Operacional até Maio/68		149.856,52	
1400 — Receitas de Transferências Correntes				TOTAL		690.383,60	
1411 — Contribuições da Câmara		85.372,28					
1412 — Contribuições do Senado		50.142,26					
1420 — Contribuições Decorrentes do Saldo Diárias							
01 — Da Dotação da Câmara	78.480,00						
02 — Da Dotação do Senado	2.700,00	81.180,00					
1490 — Contribuições Diversas		75.000,00	291.694,54				
1500 — Receitas Diversas							
1510 — Multas e Juros de Mora							
01 — Sobre Contribuições	131,10						
02 — Sobre Empréstimos Simples	697,59	828,69					
1590 — Outras Receitas Diversas		30,20	858,89				
TOTAL DA RECEITA			690.383,60				

Brasília, DF., 31 de maio de 1968. — Arruda Câmara, Presidente. — José Sylvio de Sousa Grahl — CRC — 33.02/-SP/DF. — A. Fontana, Tesoureiro.

M E S A

Presidente — Gilberto Marinho (ARENA — GB).

1º Vice-Presidente — Pedro Ludovico (MDB — GO).

2º Vice-Presidente — Rui Paimora (ARENA — AL).

1º Secretário — Dinarte Mariz (ARENA — RN).

2º Secretário — Victorino Freire (ARENA — MA).

3º Secretário — Aarão Steinhilber (MDB — RJ).

4º Secretário — Cattete Pinheiro (ARENA — PA).

1º Suplente — Guido Mondin (ARENA — RS).

2º Suplente — Venceslau Torres (ARENA — RJ).

3º Suplente — Lino de Mattos (MDB — SP).

4º Suplente — Raul Humbert (ARENA — ES).

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder — Daniel Krieger (ARENA — RS).

DA ARENA

Líder — Filinto Müller (MT).

Vice-Líderes

Wilson Gonçalves (CE).

Petrônio Portia (PI).

Manoel Villaga (RN).

Antônio Carlos (SC).

DO MDB

Líder — Aurelio Vianna (GB).

Vice-Líderes

Arthur Virgílio (AM).

Adalberto Sena (ACRE).

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

13 Membros

Presidente: Milton Campos

Vice-Presidente: Aloysio de Carvalho

ARENA

SUPLENTE

TITULARES

Milton Campos
Antonio Carlos
Aloysio de Carvalho
Eurico Rezende
Wilson Gonçalves
Petrônio Portia
Carlos Lindenberg
Paulo Sarasate
Clodomir Millet

Alvaro Maia
Luís da Silveira
Benedicto Valladares
Arnon de Mello
Júlio Leite
Menezes Pimentel
Adolfo Franco
Filinto Müller
Daniel Krieger

MDB

Antônio Balbino
Ezerra Neto
Josaphat Marinho
Edmundo Levi

Arthur Virgílio
Argemiro de Figueiredo
Nogueira da Gama
Aurélio Vianna

Secretaria: Maria Helena Bruno Branco — Ramal 247.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Abrahão

Vice-Presidente: Júlio Leite

ARENA

SUPLENTE

TITULARES

José Feliciano
Eurico Rezende
Petrônio Portia
Atilio Fontana
Júlio Leite
Clodomir Millet
Manoel Villaga
Wilson Gonçalves

Benedicto Valladares
Lúcio Braga
Teotônio Vilela
José Leite
Mem de Sá
Filinto Müller
Fernando Corrêa
Adolfo Franco

MDB

João Abrahão
Aurélio Vianna
Adalberto Sena

Ezerra Neto
Oscar Passos
Sebastião Archer

Secretaria: Afrânio Cavalcanti Melo Junior — Ramal 245.

Reuniões: Quintras-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE ECONOMIA

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto

Vice-Presidente: Edmundo Levi

ARENA

SUPLENTE

TITULARES

Carvalho Pinto
Carlos Lindenberg
Júlio Leite
Teotônio Vilela
Domício Gondim
Leandro Maciel
Atilio Fontana
Ney Braga

João Leite
João Cleofas
Duarte Filho
Sérgio Pacheco
Filinto Müller
Paulo Torres
Adolfo Franco
Antônio Carlos

MDB

Bazerra Neto
Edmundo Levi
Sebastião Archer

José Ermirio
Josaphat Marinho
Pessoa de Queiroz

Secretaria: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 247.

Reuniões: Quintras-feiras às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Menezes Pimentel

Vice-Presidente: Mem de Sá

ARENA

SUPLENTE

TITULARES

Menezes Pimentel
Mem de Sá
Alvaro Maia
Duarte Filho
Aloysio de Carvalho

Benedicto Valladares
Antônio Carlos
Sérgio Pacheco
Teotônio Vilela
Petrônio Portia

MDB

Adalberto Sena
Antônio Balbino

Ruy Carneiro
Edmundo Levi

Secretaria: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 247.

Reuniões: Quintras-feiras às 10:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE AJUSTES INTERNACIONAIS E DE LEGISLAÇÃO SOBRE ENERGIA ATÔMICA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nogueira da Gama

Vice-Presidente: Teotônio Vilela

ARENA

SUPLENTE

TITULARES

Arnon de Mello
Domício Gondim
Paulo Torres
João Cleofas
Teotônio Vilela

José Leite
José Guimard
Adolfo Franco
Leandro Maciel
Aloysio de Carvalho

MDB

Nogueira da Gama
Josaphat Marinho

José Ermirio
Mário Martins

Secretaria: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 247.

Reuniões: Quintras-feiras à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE AGRICULTURA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Ermirio

Vice-Presidente: João Cleofas

ARENA

SUPLENTE

TITULARES

José Feliciano
Ney Braga
João Cleofas
Teotônio Vilela
Milton Trindade

Atilio Fontana
Leandro Maciel
Benedicto Valladares
Adolfo Franco
Siegfredo Pacheco

MDB

José Ermirio
Argemiro de Figueiredo

Aurélio Vianna
Mário Martins

Secretaria: J. Ney Passos Dantas — Ramal 244.

Reuniões: Terças-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE ASSUNTOS DA ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE LIVRE COMÉRCIO — ALALC

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ney Braga

Vice-Presidente: Aurélio Vianna

ARENA

SUPLENTE

TITULARES

Ney Braga
Antônio Carlos
Melo Braga
Arnon de Mello
Atilio Fontana

José Leite
Eurico Rezende
Benedicto Valladares
Carvalho Pinto
Filinto Müller

MDB

Aurélio Vianna
Mário Martins

Pessoa de Queiroz
Edmundo Levi

Secretaria: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 244.

Reuniões: Quintras-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

COMISSÃO DOS ESTADOS PARA ALIENAÇÃO E CONCESSÃO DE TERRAS PÚBLICAS E POVOAMENTO(11 Membros)
COMPOSIÇÃOPresidente: Antônio Carlos
Vice-Presidente: Alvaro Maia**ARENA****TITULARES**Antônio Carlos
Moura Andrade
Paulo Saracate
Milton Trindade
Alvaro Maia
José Feliciano
João Cleofas
Emanoel Torres**SUPLENTE**José Guimaraes
Eurico Rezende
Filinto Müller
Fernando Corrêa
Lobão da Silveira
Menezes Pimentel
Petrônio Portela
Manoel Villaga**MDB**Arthur Virgílio
Ruy Carneiro
João AbrahãoAdalberto Senna
Antônio Balbino
José Ernirio

Secretaria: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 247.

Reuniões: Quartas-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE FINANÇAS

(17 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Argemiro Figueiredo
Vice-Presidente: Paulo Saracate**ARENA****TITULARES**Paulo Saracate
João Cleofas
Mem de Sá
José Leite
Leandro Maciel
Manoel Villaga
Clodomir Millet
Adolpho Franco
Siegfredo Pacheco
Carvalho Pinto
Fernando Corrêa
Júlio Leite**SUPLENTE**Lobão da Silveira
José Guimaraes
Teotônio Villela
Carlos Lindenberg
Daniel Krieger
Filinto Müller
Celso Ramos
Milton Trindade
Antônio Carlos
Benedicto Valladares
Mello Braga
Paulo Torres**MDB**Argemiro de Figueiredo
Bezerra Neto
Pessoa de Queiroz
Arthur Virgílio
José ErnirioOscar Passos
Josaphat Marinho
João Abrahão
Aurélio Vianna
Nogueira da Gama

Secretaria: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 244.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(7 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Atílio Fontana
Vice-Presidente: Antônio Balbino**ARENA****TITULARES**Atílio Fontana
Adolpho Franco
Domício Gondim
João Cleofas
Teotônio Villela**SUPLENTE**Júlio Leite
José Cândido
Arnon de Mello
Leandro Maciel
Melo Braga**MDB**Antônio Balbino
Nogueira da GamaRuy Carneiro
Bezerra Neto

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Petrônio Portela
Vice-Presidente: Mello Braga**ARENA****TITULARES**Petrônio Portela
Domício Gondim
Atílio Fontana
Mello Braga
Júlio Leite**SUPLENTE**Celso Ramos
Milton Trindade
José Leite
Adolpho Franco
Duarte Filho**MDB**Arthur Virgílio
Josaphat MarinhoJoão Abrahão
Argemiro de Figueiredo

Secretaria: Cláudio I. C. Leal Neto — Ramal 245.

Reuniões: Terças-feiras às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Josaphat Marinho
Vice-Presidente: Domício Gondim**ARENA****TITULARES**Domício Gondim
José Leite
Celso Ramos
Paulo Torres
Carlos Lindenberg**SUPLENTE**José Feliciano
Melo Braga
José Guimaraes
Benedicto Valladares
Teotônio Villela**MDB**Josaphat Marinho
José ErnirioSebastião Archer
Oscar Passos

Secretaria: Cláudio I. C. Leal Neto — Ramal 245.

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DE POLÍCÃO DAS SECAS

(7 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Rui Carneiro
Vice-Presidente: Duarte Filho**ARENA****TITULARES**Clodomir Millet
Manoel Villaga
Arnon de Mello
Duarte Filho
Menezes Pimentel**SUPLENTE**Teotônio Villela
José Leite
Domício Gondim
Paulo Saracate
Leandro Maciel**MDB**Rui Carneiro
Argemiro de FigueiredoAurélio Vianna
Adalberto Senna

Secretaria: Cláudio I. C. Leal Neto.

Reuniões: Quintas-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

(11 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Wilson Gonçalves
Vice-Presidente: Carlos Lindenberg**ARENA****TITULARES**Wilson Gonçalves
Paulo Torres
Antônio Carlos
Carlos Lindenberg
Mem de Sá
Eurico Rezende
Paulo Saracate
Carvalho Pinto**SUPLENTE**José Feliciano
João Cleofas
Adolpho Franco
Petrônio Portela
José Leite
Ney Braga
Milton Campos
Daniel Krieger**MDB**José Ernirio
Aurélio Vianna
Manoel VillagaAntônio Balbino
Arthur Virgílio
Emanoel Levi

Secretaria: Afânio Cavalcanti Mello Junior — Ramal 245.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

(5 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: José Feliciano
Vice-Presidente: Leandro Maciel**ARENA****TITULARES**José Feliciano
Leandro Maciel
Antônio Carlos
Lobão da Silveira**SUPLENTE**Filinto Müller
Mem de Sá
Duarte Filho
Clodomir Millet**MDB**

Nogueira da Gama

Emanoel Levi

Secretaria: Beatriz Brandão Guerra.

Reuniões: Quintas-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

PREÇO DESTA EXEMPLAR: NO-5 0,10